



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

RESOLUÇÃO Nº **23** DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Proíbe o fumo no interior do Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier.

Art. 1º - Fica proibido o uso de cigarros e derivados, por parte dos Vereadores e assistentes no Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier, durante as sessões plenárias.

Art. 2º - O infrator será advertido verbal e reservadamente por funcionário, por ordem do Presidente.

Parágrafo Único - Persistindo o descumprimento, o infrator será convidado a se retirar do Salão Nobre.

Art. 3º - A Mesa Diretora deverá providenciar cartaz a ser fixado em local visível, advertindo a proibição contida no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GUMIERI
PRESIDENTE